



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 056/2019**  
**Processo Administrativo 264/2019**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III do Art. 25, em consonância com Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Educação/Divisão de Cultura, Visando à contratação de empresa para prestação de serviços de Show artístico nas festividades alusivas à Comemoração do Aniversário do Município de Altônia. No valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais)., Figura como contratado a Empresa: **MD PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 32.591.101/0001-70, com sede à Avenida Munhoz da Rocha, Centro – CEP: 87.160-000 na cidade Mandaguçu, Estado do Paraná.  
 Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: Funcional: Secretaria de Educação – Divisão de Cultura e Comunicação - 05.002.133920014.2.003.3390.39 - Outro Serviços de Terceiro Pessoa Jur.  
 Altônia, 29 de novembro de 2019.  
**CLAUDENIR GERVASONE**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 111/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2019**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela Secretaria de Saúde, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem do veículo Van Mercedes, placas BBO 2849, patrimônio 8501**, com a empresa: **MONOBLOCO MARINGA COM E REPARADORA DE PEÇAS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 06.225.681/0001-72, com sede a Avenida Tiradentes, 2125 – Zona Suburbana, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná, no valor total de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**.  
 Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103020006.2.034.3390.30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 Altônia, 28 de novembro de 2019.  
**CLAUDENIR GERVASONE**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL 063/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2019**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Aos 10 dias do mês de setembro de 2019, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 050/2019 – PMA modalidade Pregão Presencial 063/2019, pelo Decreto 196/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 11/09/2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO. SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº. 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Graiha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: a Empresas: ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 60.431.863/0001-45, neste ato representada pelo Sr. Laudo Natel Costa, portador do RG nº 6.290.799-2 SSP/SP e do CPF nº. 041.978.358-09, residente na Rua Benjamim Bernardino, 487, na cidade de Uberaba, estado do Minas Gerais, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.  
 1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **Fornecimento de Sêmen bovino, para inseminação de animais de produtores de leite para promover a melhoria genética do Gado Leiteiro do Município de Altônia**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

1.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 063/2019– Registro de Preços – PMA.

1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 03 (três) dias corridas após a solicitação, conforme estabelecido no Edital do Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.

1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 063/2019– PMA.

1.6 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos de Dotações Orçamentárias dos Órgãos da Administração Municipal que vierem fazer uso do Registro de Preço, recursos estes previstos no orçamento do Município.

1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 063/2019– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:

1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.

1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.

1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 050/2019 – Registro de Preços – PMA.

1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia, 12 de setembro de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

Contratante

**PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

Laudo Natel Costa

Contratada

Testemunhas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 150/2019**  
**MODALIDADE PREGÃO Nº 049/2019.**  
**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 02 de agosto de 2019**



Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PAULO SERGIO CARVALHO - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º **01.691.599/0001-10**, neste ato representada pelo Sr. Paulo Sergio Carvalho, portador do RG n.º 52839734 e do CPF n.º 870.198.259-15, residente, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 049/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

O 1º Termo Aditivo referente ao Contrato de Fornecimento n.º 150/2019, tem por objeto acrescentar uma impressora, para uso CREAS, com recursos do Fundo para Infância e Adolescência - Fia, de acordo com o disposto no Art. 65 § 1º da Lei 8.666/1993, a seguir descritos:

Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	01	Impressora Laser monocromático; - Memória 16MB; - Resolução 600x600; - Velocidade 33 ppm; - Capacidade mínima de 100 páginas/ bandeja; - Ciclo 25.000 Páginas/Mês; - Interface USB e Rede; - Frente e verso automático; - Garantia mínima de 12 Meses.	1.752,00	1.752,00

**DO VALOR**

Em virtude do aumento do fornecimento dos ovos de chocolate fica acrescido ao Contrato de Fornecimento 150/2019, um valor de **R\$ 1.752,00 (hum mil setecentos e quarenta e dois reais)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente Aditivo serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.002.082430010.6.055.4490.52-00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – CONTA 3585

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Altônia-PR., 29 de novembro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2019**

**MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 025/2019.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 02 de abril de 2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **A.F.O. PRODUTOS RADIOLOGICOS EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º **04.722.339/0001-52**, neste ato representada pelo Sr.º **SILVELY DO ROCIO TAVARES DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG n.º 16972800, CPF n.º 807.387.619-15, residente na RUA ALBERTO DE OLIVEIRA, na cidade de CURITIBA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 025/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Levantamento Radiométrico e posterior emissão de laudo para o Hospital Municipal, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1,0	Levantamento radiométrico de Raios X, com emissão de laudo de controle de qualidade dos Raios X	2.200,0	2.200,0

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 025/2019, vencido pela contratada. **A.F.O. PRODUTOS RADIOLOGICOS EIRELI-EPP.**

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **A.F.O. PRODUTOS RADIOLOGICOS EIRELI-EPP** e de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**.

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **02 de abril de 2019** e término em **01 de agosto de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº025/2019".

Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE SAUDE.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 1061234 Manutenção dos Serviços de Saúde 339039050000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Altônia-PR., 02 de abril de 2019

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**A.F.O. PRODUTOS RADIOLOGICOS EIRELI-EPP**

**SILVELY DO ROCIO TAVARES DE OLIVEIRA**

**CONTRATADA**

**Testemunhas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 185/2.019**

**MODALIDADE PREGÃO Nº 069/2019.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 204 DE 19 de setembro de 2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA**, inscrito no CNPJ sob n.º **13.475.176/0001-41**, neste ato representada pelo Sr.º **NELITO RIBEIRO DE SOUZA**, portador do RG n.º 76787050, CPF n.º 024.419.539-07, residente na Rua Olavo Bilac, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO n.º 069/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a Prestação de serviços de odontológicos, para moldagem, confecção e conserto de próteses dentárias a serem distribuídas de forma Gratuita a pessoas carentes do Município de Altônia através do Programa Brasil Sorridente, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	300,00	Prestação de Serviços Odontológicos de Consultório Protético para Moldagem, confecção, conserto e fornecimento de prótese Dentárias.	298,00	89.400,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



O presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO n.º 069/2019, vencido pela contratada. Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA e de R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais).**

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 1 (ano), com início em **24 de setembro de 2019** e término em **23 de setembro de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº069/2019". Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o subitem 16.1 do**

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 12 meses, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE SAUDE.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital. Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 10622234 Programa Assistência Farmacêutica Básica 339033032030000 MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altônia-PR., 24 de setembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 178/2019**

**MODALIDADE PREGÃO Nº 060/2019.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 05 de setembro de 2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS -ME**, inscrito no CNPJ sob n.º, 31.651.344/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Thiago Ronqui, portador do RG n.º 94964490 e do CPF n.º. 053.901.819-80, residente na Rua Lisboa, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º. 060/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

O 1º Termo Aditivo referente ao Contrato de Fornecimento n.º 150/2019, tem por objeto acrescentar um bebedouro, para uso no Centro de Especialidades da Secretaria de Saúde, de acordo com o disposto no Art. 65 § 1º da Lei 8.666/1993, a seguir descritos:

Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	01	Bebedouro Industrial com Capacidade de 100 Litros no reservatório. Refrigeração de 180 L/h. 03 torneiras frontais cromadas, sendo 02 geladas e uma natural. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em P.P ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Boia para regulagem do nível de água. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 127v ou 220v. Unidade condensadora	1.470,00	1.470,00

		de 1/5 HP. Tomada de 3 pinos. Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura da água. Peso líquido aproximado do produto: 41.9 kg		
--	--	---	--	--

**DO VALOR**

Em virtude do aumento do fornecimento dos ovos de chocolate fica acrescido ao Contrato de Fornecimento 150/2019, um valor de **R\$ 1.470,00 (hum mil quatrocentos e setenta reais)**. Que corresponde a 25% do Valor inicial do Contrato.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente Aditivo serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAUDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.1030200006.2.010.4490.52-00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Altônia-PR., 28 de novembro de 2019.

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80